

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 114/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零六年五月十八日起，發行並流通以「博物館和收藏品二——通訊博物館」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角	225,000 枚
含面額澳門幣十元郵票之小型張	225,000 枚

二、該等郵票印刷成十一萬二千五百張小版張，其中二萬八千一百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零六年四月二十六日

行政長官 何厚鏵

第 115/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零六年六月九日起，發行並流通以「2006 德國世界盃——國際足球協會」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角	225,000 枚
---------------	-----------

Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 18 de Maio de 2006, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Museus e Peças Museológicas II — Museu das Comunicações», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas	225 000
Bloco com selo de 10,00 patacas	225 000

2. Os selos são impressos em 112 500 folhas miniatura, das quais 28 125 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

26 de Abril de 2006.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 115/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Junho de 2006, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Campeonato Mundial de Futebol da FIFA, Alemanha 2006», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas	225 000
--------------------	---------

澳門幣二元五角	225,000 枚
澳門幣三元五角	225,000 枚
澳門幣四元	225,000 枚

二、該等郵票印刷成十一萬二千五百張小版張，其中二萬八千一百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零六年四月二十六日

行政長官 何厚鏵

2,50 patacas 225 000

3,50 patacas 225 000

4,00 patacas 225 000

2. Os selos são impressos em 112 500 folhas miniatura, das quais 28 125 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

26 de Abril de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 116/2006 號行政長官批示

鑑於判給「長城——保安物業管理有限公司」向位於氹仔潮州街「金利達花園」澳門旅遊博彩技術培訓中心校址的所有設施提供保安看守服務執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條規定，作出本批示。

一、許可與「長城——保安物業管理有限公司」訂立向位於氹仔潮州街「金利達花園」澳門旅遊博彩技術培訓中心校址的所有設施提供保安看守服務的合同，金額為 \$3,215,688.00（澳門幣叁佰貳拾壹萬伍仟陸佰捌拾捌元整），並分段支付如下：

2006 年 \$ 535,948.00

2007 年 \$ 1,071,896.00

2008 年 \$ 1,071,896.00

2009 年 \$ 535,948.00

二、二零零六年之負擔將由澳門旅遊博彩技術培訓中心獨立財政預算經濟分類為「6792-6338 —— 其他勞務」項目之撥款支付。

三、二零零七年、二零零八年及二零零九年之負擔將由登錄於該年度澳門旅遊博彩技術培訓中心獨立財政預算之相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2006

Tendo sido adjudicada à «Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades, Limitada» a prestação de serviços de vigilância e segurança das instalações e equipamentos da responsabilidade do Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau, sito no «King Light Garden», na Rua de Chiu Chau, Taipa, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades, Limitada», para a prestação de serviços de vigilância e segurança das instalações e equipamentos da responsabilidade do Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau, «King Light Garden», na Rua de Chiu Chau, Taipa, pelo montante de \$ 3 215 688,00 (três milhões, duzentas e quinze mil, seiscentas e oitenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 \$ 535 948,00

Ano 2007 \$ 1 071 896,00

Ano 2008 \$ 1 071 896,00

Ano 2009 \$ 535 948,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita na conta 6792-6338 «Outros Serviços» do orçamento individualizado do Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau.

3. O encargos, referentes a 2007, 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes a inscrever no orçamento individualizado do Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau, desses anos.